

(nome completo)

(assinatura)

**OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 072/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023 SÚMULA: FICA NOMEADA A SR.ª TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF MONTE VERDE, PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

**PORTARIA N.º 072/2023**

**DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**SÚMULA: FICA NOMEADA A SR.ª TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF MONTE VERDE, PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada a Sr.ª **TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica da EMEIF Monte Verde, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

**ARTIGO 2º** - A carga horária para o cargo de Coordenadora Pedagógica é de 30 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 33% devido à função de Dedicação Exclusiva.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 13 de março de 2023

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

### CAMARA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida do extrato do seguinte contrato:

CONTRATO: **003/2023**

CONTRATADO: **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA CNPJ.: 14.095.857/0001-47.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO INTERNO E EXTERNO SENDO DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO, ROSETAS E BASE SUPORTE TRIPÉ COM MASTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE.**

PERÍODO: 13/03/2023 a 27/04/2023

VALOR GLOBAL: R\$: 4.600,00

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 027/2023

**Ementa:** Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Aparecida Picon Fornazieri, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 003/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, Firmado com a Empresa **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA CNPJ.: 14.095.857/0001-47**, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maria Estela Noetzold.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos e serviços entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 13 de março de 2023

**MANOEL ZUFINO DA SILVA**

**Presidente**

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 028/2023

**Ementa:** Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Aparecida Picon Fornazieri, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 004/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, firmado com a Empresa **SARTOR INTERNET LTDA CNPJ.: 16.952.902/0011-30**, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maria Estela Noetzold.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos e serviços entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.**

Nova Monte Verde-MT, 13 de março de 2023

**MANOEL ZUFINO DA SILVA**

**Presidente**

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 005/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022**

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2022, de 18 de janeiro de 2023, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
32º	SHEYLA CRISTINA DOS ANJOS CAVALCANTE	Auxiliar de Sala
33º	JULIANA DA CRUZ PEREIRA	Auxiliar de Sala

**Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14/03/2023, as 13:00 horas para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.**

**Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 16:30:00 hs do dia 16/03/2023 para entregar a documentação.**

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso)

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 13 de março de 2023

**Edemilson Marino dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_

(nome completo)

(assinatura)

**OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_

(nome completo)

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 117 DE 13 DE MARÇO DE 2023 "QUE  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

**R E S O L V E N D O:**